GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício N.º 72/67.
Assunto MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de OURO PRETO.

Precisando ser instalada nesta cidade a Biblioteca

Municipal e necessitando de melhores e mais amplas acomodações, e ten
do em vista os relevantes serviços que a mesma poderá prestar à população pobre do Município, devemos, como melhor solução apresentada, re
modelar todo o andar superior da Casa de Tomás Gonzaga, para atender
às finalidades da referida Biblioteca. E, para isso, apresentamos a
essa egrégia Câmara o presente projéto de Lei, que esperamos seja apro
vado.

Nesta oportunidade, renovo a V. Excia. as expressões de minha elevada estima e dist**i**nta consideração.

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 9 de dezembro de 1967

Genival Alves Ramalho

Prefeito Municipal

TABO!

Projéto de Lei Nº 26/62

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Municipio de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a reforma do andar su perior da Casa de Tomás Gonzaga, onde deverá se instalar a Biblioteca Municipal de Ouro Preto.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura dox crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta de excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de

de 1967

	Prefetto municipat
APROVATO en Princhtz discussão Por Unomunidade Sala das Sessões, 9 de 12 de 1967 Presidente Presidente Unanimudade Bablio de Sessões 16 12 10 67 Bablio de Sessões 16 12 10 67	A Comissão de Justice Em, 9/12/19 67 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças Justiça e Legislação, é de parecer que o projeto nº 86/67, não seja aprovado enquanto o prédio não for entregue a Prefeitura. Sendo que tão logo a Prefeitura fique de posse do aludido terreno, terá grande prazer em emitir o seu parecer favorável à aprovação do aludido projeto.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1967.

José Jeraldo Pereira - Vereador

José Teixeira de Carvalho - RELATOR

Airton Martins - Vereador